



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 490 DE 10 DE AGOSTO DE 1977

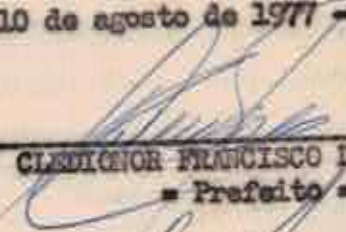
EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

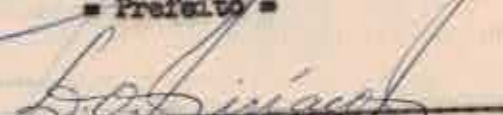
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a SOCIEDADE DE SAÚDE "SÃO SEBASTIÃO", fundada em 20 de Janeiro de 1974, no Distrito de BARREIRAS, do município de Macau, RN, onde tem sua sede social, com foro jurídico na cidade-sede do mesmo Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 10 de agosto de 1977 - 88ª da República


CLEBERSON FRANCISCO DE MENDONÇA
- Prefeito -


DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO
Secretário Municipal de Administração